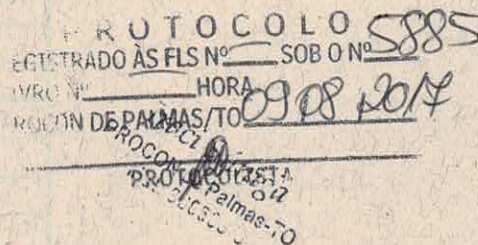




4406934



08000.033296/2017-11

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Nota Técnica nº 97/2017/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENAÇON****Fornecedor:** ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**Assunto:** Campanha de Chamamento dos fogões Coliseum, da marca Atlas, em razão da possibilidade de tombamento do fogão.

1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA. com o objetivo de convocar os consumidores para substituição dos 02 (dois) pés frontais e do rebite de fixação de defletor dos fogões Coliseum.
2. De acordo com as informações prestadas pela Atlas, a Campanha de Chamamento, com início em 29 de maio de 2017, abrange 32.817 (trinta e dois mil oitocentos e dezessete) fogões, fabricados entre 02 de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2017, com números de códigos 1530003, 1530005 e 300000070, para os modelos Fogão 4bc Coliseum branco, Fogão 4bc Coliseum preto e Fogão 4bc Coliseum inox, respectivamente, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

**FOGÃO 4BC COLISEUM BRANCO, PRETO E INOX
FABRICADOS ENTRE 02/02/2017 E 02/03/2017**

ESTADO	QUANTIDADE DE FOGÕES COM DEFEITO
AC	40
AL	28
AM	375
BA	371
CE	357
DF	159
ES	354
GO	2.562
MA	1.618
MG	4.752
MS	97
MT	553
PA	323
PB	3.369

PE	47
PI	103
PR	977
RJ	651
RN	27
RO	153
RS	465
SC	982
SE	250
SP	714
TO	30
TOTAL	19.357

**FOGÃO 4BC COLISEUM BRANCO, PRETO E INOX
FABRICADOS ENTRE 03/03/2017 A 31/03/2017**

ESTADO	QUANTIDADE DE FOGÕES COM DEFEITO
AC	154
AL	68
AM	274
BA	947
CE	482
DF	288
ES	300
GO	1.543
MA	1.256
MG	1.218
MS	319
MT	722
PA	868
PB	429
PE	1.222
PI	352
PR	911
RJ	23
RN	10
RO	243
RR	15
RS	385
SC	367
SE	418
SP	401
TO	245
TOTAL	13.460

3. Em relação ao defeito que envolve os produtos, a ATLAS informou que "no dia 11.02.2017 foram utilizadas 500 unidades de rebite código 45025089 do lote 5000237034 que estouraram antes de dar a fixação adequada. Referida peça foi utilizada na fixação do defletor, que tem papel importante na estruturação e estabilidade do produto, podendo ocasionar na instabilidade do fogão". Ademais informou que, "Entre as datas de 02.02.2017 a 02.03.2017, o fornecedor do pé frontal apresentou um problema na cavidade do molde utilizado para confecção da peça 11337109 (Pé dianteiro BBB 2013). Em razão disso, a peça apresentou falha no preenchimento de 03 (três) das 08 (oito) cavidades existentes, gerando variação no dimensional de algumas peças que ficaram com altura abaixo do especificado em projeto. Logo, a alteração

apresentada poderia apresentar instabilidade no produto - foi feita fiscalização/classificação visual para identificar as peças que estavam com a falha, mas referido método de inspeção se apresentou ineficiente, permitindo a passagem de peças não conforme".

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, declarou que "o tombamento do produto pode ocasionar em lesões leves, médias e graves aos consumidores, a depender da forma que ocorrer o eventual incidente".
5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que "ATLAS informa que tomou conhecimento do defeito no dia **04.04.2017**".

É o relatório.

6. Em primeira análise desta Coordenação de Consumo Seguro e Saúde, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de Recall fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90, bem como pela Portaria MJ n. 487/2012, ao ter deixado de informar a periculosidade, de forma imediata, às autoridades competentes e aos consumidores, bem como de não ter iniciado, imediatamente, o efetivo atendimento aos consumidores.
7. Diante disso, considerando a regulamentação específica dos Processos de Chamamento e a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugiro, nos termos do §4º do art. 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, preste maiores esclarecimentos no tocante ao lapso temporal entre o conhecimento do risco e o comunicado a este Departamento bem como do efetivo atendimento aos consumidores.
8. Por fim, sugiro a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela, bem como comunicado aos membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.

LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS**, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas - Substituto(a), em 26/07/2017, às 21:15, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4406934** e o código CRC **3B2B0920**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

